Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of 1120/09

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2009	8398
ACEITO EM	23/09	/ 2009	8418
APROVADO EM	07/10	/2009	
REJEITADO EM	/	/2009	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO Nº 493 /2009

PROTOCOLADA SOB Nº 1869 /2009

EM 23/09/2009

09

Exmo. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal determine a Secretaria Municipal competente que seja verificada a possibilidade de instalar ou adaptar fraldários nos banheiros públicos de locais de maior circulação, em especial nas praças públicas.

Sala de Sessões, 22 de setembro de 2009.

Ver. Thiago Pires Gonçalves -THIAGUINHO
1º Secretário da Mesa Diretora
PMDB

Justificativa: A adaptação ou instalação de fraldários nos banheiros públicos servirá para proporcionar maior comodidade, conforto e melhores condições de higiene as mães e crianças, e principalmente por não haver um local adequado e de fácil acesso.